

\mathbf{PMBV}



EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE BOA VIAGEM - AVISO DO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº Nº 00007.20241205/0002-62 - INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 2025.01.13.01 - OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA R. ANTÔNIO DE ASSIS UCHÔA, Nº 177, BAIRRO TIBIQUARI, BOA VIAGEM/CE, CEP: 63870-000, PARA SERVIR COMO SEDE DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO, JUNTO À SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, V DA LEI Nº 14.133/21. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE EM 13 DE JANEIRO DE 2025. MARIA NILZA SAMPAIO DO VALE. ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROPONENTE: ANDREI FELIPE ABREU GAMA. VALOR MENSAL:R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). VALOR GLOBAL R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM



SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE BOA VIAGEM - AVISO DO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA -**PROCESSO** N^o N^{o} 00007.20241205/0002-62 INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA N° 2025.01.13.01 - OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA R. ANTÔNIO DE ASSIS ÙCHÔA, Nº 177, BAIRRO TIBIQUARI, BOA VIAGEM/CE, CEP: 63870-000, PARA SERVIR COMO SEDE DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO, JUNTO À SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, V DA LEI Nº 14.133/21. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE EM 13 DE JANEIRO DE 2025. MARIA NILZA SAMPAIO DO VALE. ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA SECRETARIA DE TRABALHO È ÁSSISTÊNCIA SOCIAL. PROPONENTE: ANDREI FELIPE ABREU GAMA. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). **VALOR GLOBAL** R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)

> Publicado por: Artur Valle Pereira Código Identificador:EB5D4203

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 14/01/2025. Edição 3629 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/